PORTARIA Nº 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui a Comissão Especial de Seleção e Avaliação dos processos seletivos simplificados da Prefeitura Municipal de Quartel Geral referentes ao exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso IX, da Constituição e no Decreto nº 94, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, com a finalidade de promover, supervisionar e acompanhar os processos seletivos simplificados destinados à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, referentes ao exercício de 2026.

Parágrafo único. Cada processo seletivo simplificado será instaurado em processo administrativo próprio e regido por edital específico.

Art. 2º A Comissão é composta pelas seguintes servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo:

I – Fernanda Aparecida Campos, Matrícula 299-9;

II – Silvana Alves Fiúza, Matrícula 4200-2; e

III – Rozélia Geralda de Oliveira, Matrícula 1740-1.

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora Fernanda Aparecida Campos.

§ 2º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão, em relação a cada processo seletivo simplificado:

I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame;

II – receber e analisar as inscrições e avaliar os candidatos, segundo os critérios objetivos definidos no edital;

III – elaborar e publicar as listas de classificação preliminar e final;

IV – receber, processar e julgar os recursos interpostos, mediante decisão fundamentada;

V – solicitar, quando necessário, o auxílio da Assessoria Jurídica do Município;

VI – lavrar as atas de suas reuniões e deliberações e manter o registro documental dos atos praticados;

Caspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

Rua Hipólito Pinto, 240 | Centro - CEP: 35625-000 - Quartel Geral/MG

VII – encaminhar o resultado final ao Prefeito, para fins de homologação; e

VIII – adotar as demais providências necessárias à realização e à conclusão do certame.

Art. 4º A Comissão poderá conduzir simultaneamente mais de um processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os atos, as atas, as listas de classificação, os recursos e as decisões de cada certame serão registrados e autuados separadamente, no respectivo processo administrativo.

Art. 5º Antes do início dos trabalhos de cada processo seletivo simplificado, cada integrante da Comissão firmará declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos inscritos, observado, no que couber, o disposto nos art. 18 a art. 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A integrante que se encontrar em situação de impedimento ou suspeição comunicará o fato imediatamente ao Prefeito e abster-se-á de atuar no certame correspondente.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º e nos casos de afastamento legal, o Prefeito designará, por portaria, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para atuar como substituto no certame correspondente e, se for o caso, indicará quem exercerá a presidência.

Art. 6º A Comissão observará o disposto no Decreto nº 94, de 2022, e nos editais dos respectivos processos seletivos simplificados.

Art. 7º A Comissão funcionará até a homologação do resultado final do último processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria e a decisão definitiva dos recursos a ele relativos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 18, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 17 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Rua Hipólito Pinto, 240 | Centro - CEP: 35625-000 - Quartel Geral/MG